

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR "Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 013,

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Atividade 2300 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (320)		1.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIA Atividade 2505 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5094)	R\$	9.000,00
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais (5315)	R\$	12.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Atividade 2300 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA)	
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (324)	R\$	1.000,00
SUPERÁVIT RECURSO LIVRE	R\$	21.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi Sec. Municipal de Administração e Fazenda.